

Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 2026.

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA Sesi Nº 00214/2026

Chamamento Público de Cultura da Firjan Sesi

Seleção e contratação de 96 (noventa e seis) propostas culturais, para compor a programação da Firjan Sesi em 2027, apresentadas em 02 (duas) categorias: **Projetos Inéditos e Projetos Não Inéditos**.

Encaminhado, pedidos de esclarecimento de proponentes interessados em realizar inscrição no Processo de Seleção com Disputa 214/2026.

Proponente 30

Pergunta 01

O CNPJ da MEI pode ser novo ou precisa estar ativo no mínimo à dois anos?

Resposta: Não precisa ter dois anos de existência.

O grupo, companhia ou artista representado pelo CNPJ é que deverá comprovar o desenvolvimento de trabalhos no tempo determinado na linha a que concorre.

Pergunta 02

O MEI tem que ser no nome do artista ou pode ser empresa de outra pessoa?

Resposta: Um grupo, uma companhia ou artista, poderá ser representado por um CNPJ de terceiro.

Pergunta 03

A empresa tem que ser somente MEI ou pode ser também LTDA (Que já existe no mercado)?

Resposta: Não só MEI.

Poderão inscrever-se neste processo de seleção com disputa, pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos e com existência e atuação na área cultural, legalmente constituída e estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, inclusive Microempreendedor Individual MEI.

Proponente 31

Gostaria de esclarecer uma dúvida referente à categoria Inéditos - Artes Visuais: Obra de Arte Tridimensional, do Edital de Cultura Firjan Sesi RJ 2026/2027 - Processo de Seleção com Disputa Sesi nº 214/2026.

Pergunta 01

É possível inscrever uma única obra de arte tridimensional em coautoria entre duas artistas, sendo uma artista ceramista e a outra ilustradora, com ambas participando do processo de criação e desenvolvimento artístico da obra?

Resposta: Sim, é possível.

Pergunta 02

Nesse caso, seria possível que uma das artistas seja a proponente, por meio de seu CNPJ, enquanto a obra seja apresentada e creditada como uma criação em coautoria entre as duas artistas?

Resposta: Sim, é possível.

Pergunta 03

Gostaria também de saber se, nessa situação, devem ser apresentados os currículos e portfólios das duas artistas, considerando que o Anexo IV solicita o nome, currículo e portfólio do “artista que desenvolverá o projeto”.

A dúvida é especificamente sobre a possibilidade de coautoria artística, e não apenas sobre a contratação ou participação de uma profissional na execução da obra.

Resposta: Deverá ser enviado o portfólio das duas artistas que desenvolverão o projeto.

Proponente 32

Sou proponente interessado em me inscrever na categoria Inéditos - Linha Música: Produção de Videoclipe do Processo de Seleção nº 214/2026 (Mosaico Rio).

Tenho uma dúvida sobre autoria da música e sobre o preenchimento do Anexo XV (Declaração de Titularidade e Autorização de Uso de Obra Audiovisual).

Situação: a música que pretendo inscrever foi composta em parceria por duas pessoas - vou chamá-las aqui de Roberto e Luís, apenas para exemplificar. Ambos participaram efetivamente da criação (letra e/ou melodia/harmonia), ou seja, é uma coautoria real.

O proponente da inscrição seria a pessoa jurídica (CNPJ) de um dos dois compositores - por exemplo, o Roberto.

Minha dúvida é a seguinte:

Pergunta 01

O edital permite que uma música tenha mais de um autor/compositor, sendo apenas um deles o representante legal do proponente inscrito?

Resposta: Sim.

Pergunta 02

2) Como deve ser preenchido o Anexo XV nesse caso? O modelo do Anexo XV está redigido declarando que o proponente é “titular de todos os direitos autorais e patrimoniais” da obra. Como, na prática, a autoria é compartilhada entre duas pessoas, gostaria de entender: essa declaração deve mencionar os dois compositores como coautores/cotitulares? Ou existe algum modelo ou orientação específica para casos de coautoria?

Resposta: O ANEXO XV, se refere ao videoclipe, produto resultante da “Categoria Inéditos- Linha de Música: Produção de Videoclipe”, não a música.

Nesta declaração é o proponente que declara: ser titular de todos os direitos autorais e patrimoniais relativos ao referido Projeto (obra audiovisual), que é inédito e original, não violando direitos de terceiros; isenta a Firjan Sesi-RJ de qualquer responsabilidade por violações aos direitos de terceiros e autoriza a Firjan Sesi-RJ, em caráter gratuito, não exclusivo e pelo prazo de 01 (um) ano, a editar, utilizar, reproduzir, exibir, distribuir e divulgar o referido projeto, no todo ou em parte, em qualquer meio de comunicação (impresso, televisivo, digital ou outros), exclusivamente para fins de exibição, premiação, divulgação institucional e promoção do Mosaico Rio 2026-2027 da Firjan Sesi-RJ, com a devida menção de autoria.

Proponente 33

Pergunta 01

Gostaria de solicitar um esclarecimento referente ao item 4.1 do Edital Mosaico Rio 2027.

Uma empresa sediada no Estado do Rio de Janeiro, com atuação comprovada na produção audiovisual e cujo contrato social prevê expressamente “atividade de produção cinematográfica”, possuindo o CNAE 5911-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão – atende ao requisito de possuir natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos?

A empresa pretende inscrever um projeto cultural inédito na Linha Multilinguagem.

Resposta: Sim.

Proponente 34

Pergunta 01

Olá, eu como proponente só posso ser aprovado com um projeto, está claro.
Mas se eu for aprovado em um projeto como proponente, podem ser aprovados outros projetos onde eu participe como não proponente e sim parte da equipe dos músicos? Poderei participar de todos os projetos aprovados?

Resposta: A redação do edital não veta a participação em outra função, dentro de outros projetos.

Proponente 35

Pergunta 01

Um texto escrito em 2010 e que já foi montado inúmeras vezes, poderá ser remontado a partir de uma nova concepção dramatúrgica? Podemos inscrever o projeto como não-inédito?

Resposta: Não poderão se inscrever como não inédito, pois se trata de nova concepção, caracterizando uma nova montagem.

Atenciosamente,

Divisão de Compras e Contratações